## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 2024

Institui o Imposto sobre Bens e Serviços - IBS, a Contribuição Social sobre Bens e Serviços - CBS e o Imposto Seletivo - IS e dá outras providências.

## EMENDA DE PLENÁRIO Nº DE 2024

Dê-se ao artigo 269 do Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar nº 68, de 2024 a seguinte redação:

"Art. 269. As sociedades cooperativas poderão optar por regime específico do IBS e da CBS no qual ficam sujeitas a não incidência do IBS e da CBS na operação em que:

l -																																																																																					
-----	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

- II a cooperativa fornece bens, produtos e serviços o associado;
- III a cooperativa presta serviços para seus associados;
- IV a cooperativa repassa para os associados os valores decorrentes das operações previstas nos incisos anteriores."
  (NR)

## **JUSTIFICAÇÃO**

A Emenda Constitucional (EC) 132/2023 garantiu a criação de um regime específico de tributação para as cooperativas durante o debate da Reforma Tributária. Assegurar a aplicação do regime específico às hipóteses do ato cooperativo é essencial para viabilidade e subsistência do cooperativismo.

Neste sentido faz-se necessário em obediência ao texto constitucional acerca da não incidência sobre as operações da cooperativa com seus cooperados:

1) afastar a limitação a aplicação da não incidência sobre os cooperados não contribuintes, comuns em diversos ramos, como crédito, transporte, agropecuário;





- preservar a não incidência da prestação de serviços pela cooperativa aos seus cooperados de forma não onerosa e sem fins lucrativos, essência deste modelo;
- 3) avalizar que o repasse dos valores entre a cooperativa e o cooperado, uma vez já tributadas quando da saída da cooperativa, não implicam em nova tributação;

Sala de Sessões, de julho de 2024.

**Deputado GILSON DANIEL** PODE/ES



